




DECLARAÇÃO - ITEM 12

A Câmara Municipal de Capoeiras informa que, em conformidade com o Artigo 73, VI, "b", da Lei Federal nº 9.504/97, que estabelece vedações de propaganda institucional durante o período eleitoral, as atividades nas redes sociais oficiais da Câmara encontram-se temporariamente suspensas.

Essa medida visa garantir a imparcialidade e a legalidade do processo eleitoral, evitando qualquer influência indevida sobre o eleitorado. A suspensão das atividades nas redes sociais será mantida até o término do período eleitoral, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Capoeiras, 23 de julho de 2024.


JOSE MOISÉS DE BARROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE

